

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.045, DE 01 DE JULHO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
13 – Cultura	
13.392 – Difusão Cultural	
13.392.0056 – Desenvolvimento Cultural	
13.392.0056.1.009 – ACERVO DE OBRAS LITERÁRIAS	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
13.392.0056.2.055 – INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. OUT.	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0048 – Administração do Sistema Educacional	
12.122.0048.2.050 – MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0097 – Desporto Comunitário	
27.812.0097.2.060 – INCENT., APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de Julho de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento